



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **14960/2011 – 22253**
Usuário: **JÂNIO CAMILO DE OLIVEIRA**
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 600/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **08 metros** de profundidade, localizado na **Rua Antônio Olegário de Jesus, Quadra 40, Lote 01, Casa 02 – Jardim Dom Bosco**, nas coordenadas geográficas **16°49'04,65" S e 49°20'52,55" W**, no município de **Aparecida de Goiânia** estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Jânio Camilo de Oliveira, CPF 082.796.831-00**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 10 dias do mês de maio de 2012.


AUGUSTO DE ARAUJO ALMEIDA NETTO
Superintendente